

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento. DJE****Portaria TSE nº 620 de 18 de julho de 2018.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regimento Interno e pelo art. 13 da Portaria-TSE nº 218 de 16 de abril de 2008, e nos termos do disposto na Portaria TSE nº 622, de 23 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, a Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE).

Art. 2º A Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do DJE/TSE será composta pelos integrantes a seguir indicados:

I - titular da Secretaria de Gestão da Informação – coordenador;

II - titular da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções/SJD – coordenador substituto;

III - titular da Coordenadoria de Editoração e Publicações/SGL;

IV - titular da Coordenadoria de Soluções Corporativas/STI;

V - titular da Coordenadoria de Gestão Documental/SGL;

VI - titular da Seção de Registros Funcionais/Copes/SGP;

VII - um representante da Secretaria de Controle Interno;

VIII - um representante da Comissão Permanente de Licitação/SAD;

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar o funcionamento do DJE de modo a garantir o controle do sistema e o seu contínuo aperfeiçoamento, bem como analisar as propostas de alteração de sua rotina e de suas funcionalidades.

Parágrafo único. É vedada qualquer alteração no sistema sem autorização da Comissão.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo seu coordenador.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **18/07/2018, às 18:39**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0800443&crc=5F521C42, informando, caso não preenchido, o código verificador **0800443** e o código CRC **5F521C42**.

[2018.00.000007209-9](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0800443&crc=5F521C42)

Portaria TSE nº 626 de 19 de julho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E: